



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato N° 48/2022

CONTRATO TRE-PI N° 48/2022

CONTRATO
DE
LOCAÇÃO
DE IMÓVEL
NO
MUNICÍPIO
DE JOSÉ DE
FREITAS-PI,
PARA SEDE
DO
CARTÓRIO
ELEITORAL,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
O
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DO PIAUÍ E
O SENHOR
EDIMAR
ANTÔNIO
LIMA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. Erivan Lopes, na sequência designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. EDIMAR ANTÔNIO LIMA, em sequência designado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, nos termos do Processo 0001844-90.2022.6.18.8024 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na **Rua Edgar Gaioso, s/n, Centro, no município de José de Freitas-PI**, para fins de sediar o Cartório da **24ª Zona Eleitoral - José de Freitas - PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**O LOCATÁRIO SE OBRIGA A:**

- a. Proporcionar ao Locador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- b. Comunicar ao Locador as alterações previamente aprovadas que entender necessárias à realização do objeto do presente instrumento;
- c. Manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, bem como realizar, às suas custas, os serviços para recuperação, conservação e funcionamento de portas, janelas, fechaduras, trincos, torneiras, puxadores, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, limpeza e desentupimento de canos de água e esgoto;
- d. Comunicar previamente ao LOCADOR a realização de qualquer benfeitoria no imóvel objeto do presente contrato, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/1991;
- e. Permitir ao LOCADOR, a qualquer tempo, examinar e vistoriar o imóvel locado, sempre que entender necessário, em horário de expediente do LOCATÁRIO, pessoalmente ou por pessoa de sua confiança, desde que previamente avisado;
- f. Pagar as despesas com o consumo de água, energia elétrica, IPTU, bem como as multas pecuniárias provenientes do não pagamento ou do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade surgidas no decorrer da locação;
- g. Fazer o pagamento pela execução dos serviços na forma e nos prazos previstos no contrato a ser firmado;
- h. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem excluir a responsabilidade decorrente da fiscalização a ser exercida pelo LOCADOR;
- i. Efetuar o pagamento do valor referente ao aluguel na forma prevista neste contrato;
- j. Restituir o imóvel locado, nas condições previstas no Termo de Vistoria do Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**O LOCADOR se obriga a:**

- a. Disponibilizar o imóvel ao LOCATÁRIO, com a efetiva entrega das chaves, formalizada através de **Termo de Recebimento do Imóvel**;
- b. Comunicar previamente ao LOCATÁRIO qualquer alteração quanto ao domínio do imóvel, respeitando, sempre, as cláusulas do contrato;
- c. Apresentar ao LOCATÁRIO, quando solicitado, o recibo de quitação do mês imediatamente anterior;

- d. Ressarcir ao LOCATÁRIO quanto às despesas das reformas úteis ou necessárias, se houver, nos termos do art. 35 da lei 8.245/1991;
- e. Dar direito de preferência ao LOCATÁRIO, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal exigida para a contratação;
- g. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- h. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando da sua entrega, com referência aos eventuais defeitos existentes, formalizada no Termo de Vistoria do Imóvel;
- i. Entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do proprietário;
- j. Entregar, ao LOCATÁRIO, o imóvel ora locado, em condições de servir ao uso a que se destina, fazendo às suas expensas os reparos necessários;
- k. Responsabilizar-se por quaisquer ônus que porventura existirem, antes da assinatura do contrato, inclusive, em relação a eventual garantia real de que o imóvel seja objeto;
- l. Não onerar, durante a vigência do Contrato, por garantia ou qualquer outra forma, o imóvel objeto da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a **importância mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** pela locação do imóvel, conforme proposta de doc. 1465120, representando, ao longo da vigência contratual, o valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente, mediante apresentação do RECIBO, fatura ou outro documento hábil com o valor mensal da locação, em até 5 (dez) dias úteis da protocolização do documento neste Regional, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato (art. 5º, §3º, da Lei 8666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O LOCATÁRIO se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da fatura ou documento hábil por parte do Fiscal do Contrato, este verificar que há erro ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo a hipótese prevista no Parágrafo anterior, o documento será devolvido para as medidas saneadoras, cujo prazo para pagamento somente será iniciado após a regularização da situação e a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o TRE-PI.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica o LOCADOR ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificado a sua situação quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo LOCATÁRIO, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6/100)$$

$$I = (TX) \quad \text{-----} \quad I = 0,00016438 \\ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso, no decorrer da vigência do contrato, o valor mensal pago ao LOCADOR, a título de aluguel, venha a se enquadrar nas alíquotas previstas na Instrução Normativa nº 704, de 02.01.2007, da Secretaria da Receita Federal, ou em norma que venha a sucedê-la, haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Física, de acordo com os valores e alíquotas em que vier a ser enquadrado o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses pelo **menor índice positivo**, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada (doc.1465120), para o primeiro reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes subsequentes serão admitidos após 1º ano da assinatura do último termo aditivo, a partir do requerimento do locador. O período do cálculo desse reajuste será de um ano a contar da data do último termo aditivo. O LOCADOR deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias após os períodos citados acima, sob pena de os efeitos financeiros somente incidirem a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão efetuadas pelo (a) **Chefe do Cartório da 24ª Zona Eleitoral** e, na sua ausência, por seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se ao LOCADOR ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE-PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;

d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h” do inciso I do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento. Após a certificação, o processo deverá ser encaminhado para a Unidade financeira para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O (a) Chefe do Cartório Eleitoral, antes do recebimento do imóvel, deverá emitir relatório minucioso do estado em que se encontra o imóvel, conforme Termo de Vistoria do Imóvel, devidamente assinado pelas partes, e efetuar registro fotográfico de, no mínimo, frente, laterais, fundo, salas, quartos, cantina, depósito, piso, banheiros, corredores, portas, janelas e telhado/forro, e encaminhá-los ao setor competente juntamente com o Termo de Recebimento do Imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar do **recebimento das chaves**, que deverá ocorrer somente com aval do setor de engenharia, atestando a realização dos serviços prometidos pelo locador, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses configuradas no art. 9º da Lei nº 8.245/91 e nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, de acordo com o interesse da Administração, assegurada a comunicação prévia ao LOCADOR, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem que tal medida acarrete custos adicionais para o TRE-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar, mediante publicação no Diário Oficial da União, com exceção da Advertência e da Multa, as seguintes penalidades:

11.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2. Multa:

11.2.1 Moratória de 1% (um por cento) sobre valor mensal do contrato, no caso de infração continuada (que se repete a cada dia), por cada dia de descumprimento de obrigação assumida no contrato, até o limite de 20% (vinte por cento)

11.2.2 Multa Compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o LOCADOR não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, a importância correspondente será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Se o LOCADOR não possuir mais créditos junto ao TRE-PI, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta Cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o LOCADOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**:

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) O CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do CONTRATADO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. Erivan Lopes
Presidente do TRE-PI

EDIMAR ANTÔNIO LIMA
Locador

Anexo I - Projeto Básico 1620539**Anexo II - Proposta de Preços 1465120**Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR ANTONIO LIMA**, Usuário Externo, em 17/10/2022, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 17/10/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677916** e o código CRC **5E738959**.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do TER – PI,

Sirvo-me da presente para comunicar a Vossa Excelência que estou dispondo de um imóvel comercial para locação, situado na Rua Edgar Gaioso, S/N, centro, neste município, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. O preço está conforme por se tratar de imóvel recém-construído, amplo e bem localizado na região central da cidade, sendo o valor compatível com o aluguel de outros similares e de igual tamanho na mesma área.

No mais, venho declarar, por ser expressão da verdade e sob as penas de lei, que **o imóvel objeto desta proposta de locação não está sujeito a qualquer medida legal (penhora, inventário ou outras)**, a qual possa comprometer tal contratação pelo período a ser firmada.

Por fim, **comprometo-me a inserir finalização do referido imóvel os serviços, ambientes e acabamentos apontados no relatório do senhor engenheiro do TRE/PI**, que vistoriou o imóvel na data de 16/02/2022, **no prazo de 3 meses**, após a devida autorização do Tribunal e envio dos projetos a serem elaborados pelo setor competente.

José de Freitas/PI, 09 de março de 2022.



Edimar Antônio Lima

Proponente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 - UASG 070004

Nº Processo: 00091.396720/2261-48.
 Pregão Nº 35/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
 Contratado: 10.224.281/0001-10 - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online, especializada em oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em segurança da informação..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2025. Valor Total: R\$ 35.994,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 - UASG 070004

Nº Processo: 0007169-32.2022.6.14.8000.
 Inexigibilidade. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
 Contratado: 07.774.090/0001-17 - ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTD. Objeto: Prestação de serviços de capacitação sobre o software atom (ica-atom)..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 32.000,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 - UASG 070004

Nº Processo: 0011935-31.2022.6.14.8000.
 Pregão Nº 67/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
 Contratado: 34.838.952/0001-09 - DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA. Objeto: A aquisição de licenças de software de vídeo monitoramento para sistema de cftv (circuito fechado de televisão) do tribunal regional eleitoral do pará (tre-pa), incluindo o fornecimento/aquisição de atualização do software digifort enterprise na versão 7.3 ou superior, aquisição de licenças de software para câmeras ip, com garantia técnica da solução por 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades de segurança institucional..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2022 a 17/12/2022. Valor Total: R\$ 35.650,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070004

Número do Contrato: 84/2021.
 Nº Processo: 0005700-82.2021.6.14.8000.
 Pregão. Nº 32/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 06.809.941/0001-57 - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato nº 84/2021 até 03/11/2023.
 ii. Reajustar os preços do contrato nº 84/2021 (item 1), de acordo com a variação do ist no período de setembro/2021 a agosto/2022, no percentual de aproximadamente 9,31% com efeitos financeiros a partir de 03/09/2022. Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.736,25. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070004

Número do Contrato: 116/2019.
 Nº Processo: 00069.736720/1961-48.
 Pregão. Nº 46/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 03.543.374/0001-41 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 116/2019 por 12 meses, até 26/11/2023. Vigência: 17/10/2022 a 26/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.653.698,54. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0010147-79.2022.6. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento abrangendo: planejamento, organização, acompanhamento e execução do serviço de recepção, execução de cerimonial, decoração, locação de mobiliário (cadeiras, mesas), contratação de mestre de cerimônias, decoração, contratação e operacionalização de som e iluminação e execução do cerimonial para realização do ato solene da Diplomação dos eleitos e eleitas nas Eleições 2022. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00082-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL OLIVEIRA REIS
Pregoeiro

(SIASnet - 18/10/2022) 70004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 010040/2022.
 Pregão Nº 32/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e plataforma elevatória, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, materiais e acessórios já instalados, caso haja necessidade, de acordo com as características e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 e LEI 8.666 / 93. Vigência: 18/10/2022 a 17/04/2025. Valor Total: R\$ 147.300,00. Data de Assinatura: 18/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 9187/2019 - Originário do Contrato 99/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ADIRSON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA 58935010987 - ME (GRAMEIRA ALMEIDA), CNPJ da Contratada: 33.052.781/0001-17. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Fórum Eleitoral de Pato Branco/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.303,72. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023. Data de Assinatura: 10/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070019

Número do Contrato: 9/2022.
 Nº Processo: PAD 012677/2021.
 Pregão. Nº 57/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 11.046.495/0001-06 - FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Alteração do valor unitário das diárias, bem como o acréscimo do contrato de serviços terceirizados continuados de carregadores, recepcionistas e encarregados - item 2, mediante alocação e gestão de postos de trabalho. Vigência: 17/10/2022 a 11/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.600,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2022).

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 6822/2022. Objeto: Aquisição de monitores profissionais de 55" (cinquenta e cinco polegadas) para VideoWall. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00057-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASnet - 18/10/2022) 70019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Número do Contrato: 20/2019.
 Nº Processo: 0013860-83.2019.6.17.8000.
 Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2019. SEI n. 0013860-83.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 73.000,00 referente ao aumento do item II - Gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços do orçamento ordinário de 2022, a partir da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato n.º 020/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.755.557,61. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2022NE0268, de 03/02/2022; Espécie: Reforço 2022NE0268, de 05/10/2022; Valor: R\$ 55.000,00; PTRES: 167661; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0269, de 03/02/2022; Espécie: Reforço 2022NE0269, de 05/10/2022; Valor: R\$ 18.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Lucas Duarte Pithan, Gerente Comercial e Luciano Rodrigo Weiand, Gerente de Licitações.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0015668-21.2022.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licenças para uso em leitores de código de barras (coletores de dados) deste TRE/PE. CONTRATADA: LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A. CNPJ: 24.936.973/0004-48. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 449040. Nota de Empenho: 2022NE0701, de 13/10/2022. Valor do Empenho: R\$ 46.000,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 03/09/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 10/10/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0023538-20.2022.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 25 servidores deste TRE-PE no curso OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO com base na nova lei de licitações - LEI 14.133/2021 e nos entendimentos do TCU, na modalidade presencial. CONTRATADA: ESASI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 35.963.479/0001-46. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/1993. PERÍODO: 17 e 18/10/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167662. Natureza da Despesa: 339039. Valor da Contratação: R\$ 39.500,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 11/10/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 11/10/2022.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2014. SEI n. 0000560-25.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e Manoel Rodrigues de Pontes. CPF: 036.055.404-06. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023; INCLUSÃO da Cláusula Décima Oitava, relativa à proteção de dados pessoais e RENUMERAÇÃO da "Cláusula Décima Oitava e Cláusula Décima Nona - DO FORO", que passam a ser, respectivamente, "Cláusula Décima Nona" e "Cláusula Vigésima". FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 8245/91 e Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, Lei n. 13.709/2018, Resolução TSE n. 23.650/2021 e Resolução TRE-PE n. 390/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.199,89. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661. Natureza da Despesa: 3390.36.15. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Manoel Rodrigues de Pontes, Proprietário.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0697, emitida em 10/10/2022. SEI nº. 0023409-15.2022.6.17.8000. CONTRATADA: LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456. Valor: R\$ 495,00. OBJETO: OST - Pessoa Jurídica/Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 85/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 070006

Nº Processo: 0001844-90.2022.6.18.8024.
 Dispensa Nº 1/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
 Contratado: 733.973.853-34 - EDIMAR ANTONIO LIMA. Objeto: Locação do imóvel localizado na rua edgar gaioso, s/n, centro, no município de josé de freitas-pi, para fins de sediar o cartório da 24ª zona eleitoral - josé de freitas - pi.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: X. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento das chaves. Valor Total: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006

Número do Contrato: 43/2022.
Nº Processo: 0005612-96.2022.6.18.8000.
Pregão. Nº 31/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 04.162.704/0001-11 - SJ E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo). Objeto: Substituir o veículo a ser utilizado na rota 22 de distribuição dos policiais militares, o que representa um acréscimo de R\$ 2.706,40 (dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 1,46% do valor contratado inicialmente ao item 3. Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 689.329,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 070006

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 0011739-84.2021.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 17.493.657/0001-30 - IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI. Objeto: Reajuste de preço do contrato tre-pi nº 30/2021, correspondente a um acréscimo da ordem de R\$ 9.445,79 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor total estimado da contratação para R\$ 87.445,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/10/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 070008

Nº Processo: 05067/2022.
Pregão Nº 20/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 16.619.765/0001-44 - ONLINE TELECOM LTDA. Objeto: Prestação de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, de acordo com as condições e especificações previstas no anexo I (termo de referência) do edital do pregão eletrônico nº 20/2022-tre/rn.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 5.860,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/10/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de cobertura securitária (seguro contra acidentes pessoais) para estudantes do Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN e para servidores voluntários desse Tribunal, durante o ano de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência) Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290 NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIDEC - 18/10/2022) 070008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços totais: WDJ Consultoria em Tecnologia Ltda., item 1, R\$ 122.000,00, item 2, R\$ 77.000,00, item 3, R\$ 188.000,00, item 4, R\$ 102.000,00; item 5, deserto.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 70021

Nº Processo: 0010073-30.2022.6. Objeto: Aquisição de agendas e calendários para o exercício de 2023, conforme Termo de Referência e demais estipulações do edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/10/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua 7 de Setembro, n 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00063-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 18/10/2022) 70021-00001-2022NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000687, de 07/10/2022. Contratada: SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 02.642.492/0001-44. Natureza Despesa: 33.90.30. Objetos: Item 6 do edital. Caixa de papelão personalizada, onda C, medidas mínimas de 550 x 450 x 450 mm (C x L x A), gramatura mínima 520 g/m², com impressão da frase: TRE-RO, em fonte Arial, letras centralizadas, maiúsculas com altura de 4 cm, na cor preta, em frente e verso. Marca: GP. Quant. 1.500; Vlr. Unit. R\$ 24,93; Subtotal R\$ 37.395,00; 2) Item 7 do edital. Caixa de papelão personalizada, onda C, medidas mínimas de 600 x 600 x 800 mm (C x L x A), gramatura mínima 520 g/m², com impressão da frase: TRE-RO, em fonte Arial, letras centralizadas, maiúsculas com altura de 4 cm, na cor preta, em frente e verso. (Cód. 234244). Marca: GP. Quant. 1.600; Vlr. Unit. R\$ 35,72; Subtotal R\$ 57.152,00; e 3) Item 23 do edital. Fita adesiva colorida para demarcação de piso/solo, confeccionada em PVC, fita com dimensão de 30 metros de comprimento por 48 ou 50 mm de largura. Somente serão aceitas nas cores verde, vermelha, azul e amarela. (Cód. 380959). Marca: Cellux. Quant. 480; Vlr. Unit. R\$ 12,40; Subtotal R\$ 5.952,00. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 100.499,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 60/2022, vinculada ao PE 26/2022/TRE-RO. Processo: SEI 00002556-44.2022.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho 2022NE000428. Procedimento: 0002527-64.2022.6.23.8000. Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: Bomba de abastecimento 12v compacta, formada por conjunto de rotores inferiores e superiores e auto escorvante. Valor: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 17/10/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda. CNPJ da Contratada: 90.347.840/0009-75. Objeto: Termo Aditivo n. 099/2022, referente ao Contrato n. 073/2020, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores, marca Thyssenkrupp, instalados no Edifício Sede do TRESC (registra a renúncia da Contratada ao direito de reajusteamento do valor da contratação no período de 25/09/2021 a 24/09/2022). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 10/10/2022. Pregão n. 062/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 86/2022

Objeto: Prestação de serviços de captação e edição de imagem e som, para gravação ou transmissão das cerimônias e eventos institucionais do TRE-SP. O Pregoeiro do TRE, em retificação à publicação do dia 17/10/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante MATHEUS CARLOS ACERBI para os grupos 2 a 13.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

RICARDO MENDONÇA FALCÃO

Pregoeiro do TRE-SP

SIMONE FERREIRA ALVARENGA

Equipe de Apoio

(SIDEC - 18/10/2022) 070018-00001-2022NE000061

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 102/2022

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange desinsetização, desratização e descupinização. A Pregoeira do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe Sagrou-se vencedora a licitante DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA. para o item único.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

SILVANA SALES SCARDINI

Pregoeira do TRE-SP

DEBORA ARNS WANG

Equipe de Apoio

(SIDEC - 18/10/2022) 070018-00001-2022NE000061

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - UASG 70018

Nº Processo: 0025973-15.2022. Objeto: Remoção, fornecimento e instalação de forro modular mineral acústico removível para a Coordenadoria de Atenção à Saúde, sanitários e hall de elevadores, e para a Seção de Biblioteca, corredor e hall de elevadores, do TRE-SP, conforme discriminado no Anexo I (Termo de Referência) e Apêndice - PROJETO BÁSICO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00113-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF

Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 17/10/2022) 70018-00001-2022NE000169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - UASG 70018

Nº Processo: 004451-29.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria técnica visando a renovação de AVCB/CLCB dos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, desde a elaboração dos laudos até a aprovação pelos órgãos competentes. . Total de Itens Licitados: 17. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00112-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF

Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 13/10/2022) 70018-00001-2022NE000169